



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 2201/25

INTERROMPE a concessão do Prêmio Assiduidade da servidora municipal **ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do Prêmio Assiduidade da servidora municipal **ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO**, matrícula n.º 1350-1, conforme art. 96, §5º, inciso I da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **25/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 27 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD